



# Câmara Municipal de Monte Mor “Palácio 24 de Março”

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 51/2022

### **I – Exposição da Matéria**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Altran José Farias Lima, que visa reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do art. 6º, IX, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003

A propositura Legislativa foi encaminhada a esta comissão, para que, seja apresentado o devido Parecer quanto aos aspectos constitucionais legais, relativos ao projeto apresentado

### **II- Análise**

O projeto em questão, apresenta vícios de competência quanto a matéria ser legislada, uma vez que compete privativamente à União legislar sobre atividades profissionais (artigo 22, XXI, da CF) e segurança nacional (artigos 21, VI e 22, I e XXI da CF)

Não obstante o disposto no artigo 10 da Lei nº 10.826/2002 onde dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, determina que é de competência da Polícia Federal a autorização do porte de arma de fogo, entre os casos, aos que demonstrem a necessidade por exercício de atividade PROFISSIONAL de risco ou de ameaça a sua integridade física.



# Câmara Municipal de Monte Mor "Palácio 24 de Março"

Portanto, o presente Projeto de Lei de iniciativa Parlamentar está prejudicado, pelo fato do Poder Legislativo Municipal estar impedido de legislar sobre a matéria.

## III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que há afronta aos princípios constitucionais, legais e a boa técnica legislativa, pelo que a comissão é **DESFAVORÁVEL**, a regular tramitação do projeto de Lei nº51/2022

Monte Mor, 05 de maio de 2022.

## WAL DA FARMÁCIA

### Presidente da comissão de Justiça e Redação

FABIO GIGLI  
RABECHINI:30  
692071890

Assinado de forma digital  
por FABIO GIGLI  
RABECHINI:30692071890  
Dados: 2022.05.11  
15:03:34 -03'00'

## PAVÃO DA ACADEMIA

### Vice-Presidente da comissão de Justiça e

#### Redação Relator

CAMILLA HELLEN  
DE SOUZA  
SOARES:32284393  
802

Assinado de forma digital  
por CAMILLA HELLEN DE  
SOUZA  
SOARES:32284393802  
Dados: 2022.05.11 15:02:59  
-03'00'

## CAMILA HELLEN

### Secretaria da comissão de Justiça e Redação

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780 E-mail: [camara@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:camara@camaramontemor.sp.gov.br)